



**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR EM SAÚDE**

EDITAL 04/2024

PROCESSO GR N° 011/2024

PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

ANO LETIVO DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional Ensino em Saúde, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (PPGES), no uso das atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão abertas as inscrições, em fluxo contínuo, para o processo seletivo, ao programa de Mestrado Profissional em Ensino em Saúde, de acordo com as instruções a seguir.

INSTRUÇÕES GERAIS

I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação de Mestrado Profissional em Inovação no Ensino Superior em Saúde, foi aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em reunião realizada no período de 13 a 16 de dezembro de 2016 (169ª. Reunião). O Curso de Mestrado Profissional em Inovação no Ensino Superior em Saúde, foi reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC nº 1358/2018 de 18/12/2018, publicado no Diário Oficial da União, de 19/12/2018.

O Programa tem por objetivos apoiar as instituições de ensino com graduações em saúde a implantar as diretrizes curriculares nacionais em saúde; apoiar a implantação de tecnologias educacionais no âmbito das instituições de ensino e dos serviços de saúde; produzir e disseminar conhecimento aplicável para o ensino superior em saúde; e apoiar a construção de projetos de intervenção nas diferentes realidades do ensino em saúde.

A) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração do Programa denomina-se “Inovações educacionais em saúde orientadas pela integralidade do cuidado”.

A Área de Concentração Inovações educacionais em saúde orientadas pela integralidade do cuidado pertence à área Ensino, subárea temática Ensino em Saúde. A vocação dessa área está relacionada à necessidade de formação de profissionais qualificados para o sistema de saúde brasileiro, por meio da elaboração de currículos integrados e do planejamento e alinhamento entre as instituições formadoras de profissionais de saúde e os profissionais envolvidos no ensino, atuantes nas redes de atenção à saúde, com o objetivo de ampliar o acesso ao cuidado com qualidade e segurança. Nesse sentido, espera-se produção de conhecimentos e intervenções na formação de profissionais em graduações e pós-graduações em saúde.

B) LINHAS DE PESQUISA

O PPGES é composto por duas linhas de pesquisa. Em cada uma delas são desenvolvidos trabalhos que convergem para o objetivo central do Programa de Pós-graduação em Ensino em Saúde da USCS.

Linha 1: Currículo Integrado em Saúde

Essa linha de pesquisa tem como objetivo proporcionar aos profissionais participantes o desenvolvimento de capacidades de elaborar, implantar e avaliar ações educacionais no ensino superior em saúde. Propõe uma

abordagem inovadora para construção de currículos integrados, com metodologias ativas de ensino aprendizagem, estratégias de aprendizagem e sistemas de avaliação.

Linha 2: Ensino em saúde nos contextos de prática do SUS

Essa linha de pesquisa tem como objetivo proporcionar aos mestrandos, o desenvolvimento de capacidades de elaborar, implantar e avaliar projetos e ações educacionais nos contextos de prática do ensino em saúde, com a introdução de estratégias educacionais nos serviços de saúde, que proporcionem a integração entre a universidade e a rede de atenção, de forma a contribuir com melhorias tanto na formação profissional dos cursos de graduação, quanto na qualidade da atenção à saúde da população.

O/a Candidato/a ao Mestrado Profissional que apresentar uma proposta de projeto, com problema real, vinculado à sua prática profissional, associado às respectivas linhas de pesquisa do programa, poderá obter pontuação adicional mediante avaliação da Comissão de Processo Seletivo.

II - DAS VAGAS

Para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Ensino em Saúde, há o limite de 30 (trinta) vagas. O número de vagas a serem preenchidas por processo seletivo, dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação aos perfis investigativos dos/as docentes orientadores/as em cada linha de pesquisa, por semestre letivo de matrícula. Estes limites existem de acordo com determinações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão responsável pelo monitoramento e normatização dos Programas Stricto Sensu em atuação no país. Eventual restrição ou disponibilidade de vagas, pode influenciar no volume de candidatos admitidos no programa de mestrado.

III - INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, LOCAL E PERÍODO

As inscrições são gratuitas e somente poderão ser feitas pelo site da USCS. A USCS adota o modelo de fluxo contínuo. Para o ingresso no 2º semestre de 2024, as inscrições poderão ser feitas até 31 de julho de 2024. Após a data de 31 de julho de 2024 o/a candidato/a pode realizar a sua inscrição, no entanto, ela estará sujeita ao deferimento ou não para o ano de 2024 ou será direcionada para o período letivo de 2025. Para o ingresso no 1º semestre de 2025, as inscrições poderão ser feitas até o dia 31 de janeiro de 2025. Informações complementares ou eventuais limitações que se estabeleçam serão comunicadas no site da USCS e comunicadas aos inscritos/as por intermédio de e-mail emitido pela secretaria do Stricto Sensu. Após a data de 31 de janeiro de 2025 o/a candidato/a pode realizar a sua inscrição, no entanto, ela estará sujeita ao deferimento ou não para início no 1º semestre de 2025 ou será direcionada para o 2º semestre de 2025.

A) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Candidato/a ao Mestrado
- Preencher a ficha de inscrição no link (https://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppgs/mestrado-profissional-em-saude)
- Possuir diploma de Graduação ou comprovante de conclusão da graduação;
- Possuir currículo Lattes (www.cnpq.br);
- Apresentar tema de pesquisa, que terá caráter provisório, para que se possa avaliar o enquadramento nas linhas de pesquisa do curso. Esse tema poderá ser alterado conforme necessidade.
- Apresentar breve memorial descritivo, relatando experiências profissionais e acadêmicas que considerar relevantes.
- Ao longo do curso e antes da defesa da dissertação, o mestrando deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), cuja prova poderá ser aplicada pela gestão do curso, caso o mestrando assim prefira.
- Participar de Entrevista com Banca Examinadora composta por docentes do PPGES.

B) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (a serem anexados na ficha de inscrição eletrônica)

Candidato/a ao Mestrado
- Histórico Escolar da Graduação
- Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão
- Cédula de Identidade e do CPF
- Currículo Lattes
- Foto atualizada 3 X 4
- Tema de Projeto de pesquisa provisório
- Memorial Descritivo

IV - DOS PROCEDIMENTOS – FORMA DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do/a candidato/a se dará em duas fases, conforme descrito a seguir:

1ª Fase – Análise da documentação: A documentação inclui a ficha de inscrição preenchida, juntamente, com a documentação anexada no site da USCS;

2ª Fase - Entrevista: As entrevistas serão realizadas de forma presencial para candidato/a da região metropolitana de São Paulo e online para demais regiões. Após a inscrição para o processo seletivo, o comunicado do agendamento da entrevista (dia e horário das entrevistas), será divulgado por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo de até 30 dias.

V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- O resultado final do processo seletivo está **previsto** para ser divulgado, após o encerramento da Análise do Desempenho Geral do Candidato/a, por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Não haverá revisão dos resultados emitidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGES.
- O prazo de matrícula, para o/a candidato/a aprovado/a, será informado no momento da comunicação da aprovação do/a candidato/a. As informações, da matrícula, serão divulgadas por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Reserva de matrícula. A efetivação da reserva de vaga será somente realizada, perante disponibilidade de docente orientador/a na linha de pesquisa de interesse do/a candidato/a, considerando o limite de orientandos por orientador, estabelecido pela CAPES para o programa. O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, fora do período de matrícula, deve realizar a reserva de matrícula com o intuito de assegurar a sua vaga no programa. A reserva de matrícula deve ser realizada junto à secretaria de pós-graduação, e segue o mesmo protocolo da matrícula. A realização da reserva de matrícula envolve um único pagamento de valor referente a 25% (vinte e cinco por cento) da matrícula vigente. O/a candidato/a que realizar a reserva de matrícula possui os seguintes benefícios: - Garantia da vaga no programa a ser cursado; - Participar de grupo de pesquisa de um dos professores do programa e; - Definição do seu Tutor/a (eventualmente pode ser atribuído o/a orientador/a) para início das atividades de pesquisa (antes do início das aulas oficiais). Quando da efetivação da matrícula, para início do curso, o valor desembolsado na reserva de matrícula, pelo/a candidato/a será abatido do valor da matrícula vigente. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não garante a vaga do/a candidato/a que não realizar a reserva de matrícula, que estará sujeito a disponibilidade de vaga no momento da matrícula. No caso de desistência do/a candidato/a, a ser manifestado por escrito, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, não realizará o reembolso da reserva de matrícula em função dos benefícios disponibilizados. Na condição de pré-matrícula o/a aluno/a não pode ser matriculado/a nas disciplinas do semestre em curso.

VI - INVESTIMENTO

O valor mínimo do curso equivale ao montante de 4 (quatro) semestralidades, quando concluído em até 24 (vinte e quatro) meses.

O/a candidato/a aprovado/a com vínculo empregatício junto a Instituição/Organização com termo de cooperação ou convênio assinado com a USCS, ou que sejam egressos de curso da USCS, poderá gozar de benefícios de 10 a 20% sobre a mensalidade (excluídas matrícula e rematrículas), dentro do prazo do curso regimental de 24 meses para o mestrado. Para tanto, deverá apresentar uma declaração de que faz parte do quadro de instituição conveniada com a USCS. Este procedimento deverá ser renovado todo semestre com apresentação de declaração atualizada.

Descontos não incidem sobre os valores da matrícula e das rematrículas.

VII - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

A) PROGRAMAÇÃO DAS AULAS

Atividades: no início dos semestres, a USCS promove atividades destinadas a ofertar conhecimento específico de temas de interesse dos alunos.

Aulas regulares: Encontros mensais, presenciais. A data dos encontros é comunicada aos alunos no ato de confirmação da matrícula do/a aluno/a realizada pela secretaria. O início das aulas ocorre nos meses de fevereiro e agosto.

Horário das aulas: Disciplinas em horários vespertino e noturno: quinta-feira à noite, sexta-feira à tarde e à noite, sábado de manhã e sábado à tarde (mensalmente).

Aulas imersivas: Para o atendimento de demandas específicas, a USCS oferta aulas imersivas em períodos concentrados. Esta possibilidade está vinculada a estruturação de turmas específicas para esta finalidade. Os interessados favor enviar e-mail à gestora do curso, rosamaria.garcia@online.uscs.edu.br

B) INFORMAÇÕES

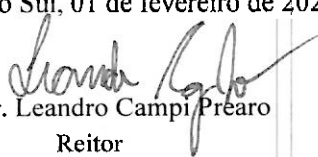
Informações sobre corpo docente e outras informações na **Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu** ou Disponíveis no site <https://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppgs/mestrado-profissional-em-saude>

E-mail: posstricto@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7818

E-mail: denise.rossito@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7819

E-mail: ana.silva@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7820

São Caetano do Sul, 01 de fevereiro de 2024.


Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor